



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0041290-89.2018.8.16.6000
Comarca: COLORADO
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.
Data: 19 de junho de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juíza auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juíza titular (Juizado Especial Criminal): - Dra. Luciana Paula Kulevicz Data da assunção: 13.12.2010 Juíza titular (Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública): - Dra. Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim Data da assunção: 7.1.2015 Juiz substituto: - Dr. Diego Gustavo Pereira Data de assunção: 4.8.2015
Escrivã: - Maria Aparecida Rocco de Freitas Data de assunção: 21.8.2002
Endereço Fórum: Rua Rafaine Pedro, nº 41, Centro Colorado/PR - CEP: 86690-000

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Laís Helena Tolentino Pâmio (Secretária do Juizado Cível)	
Data da assunção: 02.06.2014 08.11.2016 (Secretária)	Matrícula: 52.377
Nome: Natália Prandi Manzano	
Data da assunção: 07.11.2012	Matrícula: 51.665
Estagiário(s):	
Nome: Fernanda Fúrio	
Data da assunção: 22.02.2018	Matrícula: 258.507



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Wesley Sanchez Pereira	
Data da assunção: 22.02.2018	Matrícula: 258.506
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Vitor Rezende Delzari de Oliveira	
Data da assunção: 03.12.1997	Matrícula: 8.984
Nome: Frank Coutinho da Silva	
Data da assunção: 12.03.1999	Matrícula: 10.051
Nome: Zilda Antônia Vieira	
Data da assunção: 28.02.2001	Matrícula: 10.263
Nome: Gersomar de Souza	
Data da assunção: 28.02.2001	Matrícula: 10.267
Assistente do Juiz:	
Nome: Beatriz Girotto Martins	
Data da assunção: 09.01.2018	Matrícula: 18.972
Nome: Jaqueline Silva Vermolher	
Data da assunção: 30.06.2016	Matrícula: 18.519
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Webson Tafuri	
Data da assunção: 20.02.2017	Matrícula: 258.492
Funcionários:	
Nome: : Max Lázari (Funcionário Cedido - Município)	
Data da assunção: 09.04.2017	Portaria: 066/2017 (Portaria oriunda do Município de Colorado/PR)

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.379	5.961	649	719	11

2.1.2. Há 3 (três) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3					« « 1 » »
Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento	
0004400-24.2017.8.16.0072	8131	PJEC	33	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS	
0001135-77.2018.8.16.0072	8533	PJEC	33	LEITURA DE CITACÃO REALIZADA	
0002481-97.2017.8.16.0072	7489	PJEC	42	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS	

2.1.3. Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001721-85.2016.8.16.0072	19/05/2016	05/06/2018	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000377-35.2017.8.16.0072	13/02/2017	13/06/2018	5	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 15		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 86		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		
			Mandados de Prisão aguardando publicação: 0		
			Mandados de Prisão a prescrever em até 15 dias: 0		

- Juntadas: 15 (quinze), todos com data de 19.6.2018;
- Retorno de Conclusão: 86 (oitenta e seis), todos com data de 18.6.2018;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos remetidos ao Ofício Distribuidor, Contador e ao Ministério Público.

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 561 (quinhentos e sessenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.8.2012. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0			Citações: 3	Citações: 22	Citações: 1
Notificações: 0			Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0			Intimações: 1	Intimações: 0	Intimações: 230
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 12

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		2	0	0	0	0
Alvará Eletrônico					0	
Carta Precatória		1	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	25
Cartas Eletrônicas - Recebidas						15
Mandado		8	0	0	0	0
Ofício		4	0	0	0	1
Total		20	0	0	0	42



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 25 (vinte e cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/10/2017	Carta Precatória	0001669-31.2012.8.16.0072	0032561-12.2017.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	2º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
25/10/2017	Carta Precatória	0002182-28.2014.8.16.0072	0002446-66.2017.8.16.0128	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity	Recebida pelo Deprecado
25/10/2017	Carta Precatória	0003916-43.2016.8.16.0072	0002448-36.2017.8.16.0128	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 15 (quinze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/01/2018	Carta Precatória	0001818-29.2014.8.16.0081	0000127-65.2018.8.16.0072	Juizado Especial Cível de Faxinal - Faxinal	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado
23/01/2018	Carta Precatória	0005850-25.2013.8.16.0045	0000216-88.2018.8.16.0072	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado
02/02/2018	Carta Precatória	0001447-85.2017.8.16.0105	0000376-16.2018.8.16.0072	Juizado Especial Cível de Loanda - Loanda	Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: Não há;

Total de registros nesta página: 0

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
Nenhum registro encontrado												

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 103 (cento e três), o mais antigo com data de visualização em 12.4.2018. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

103 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2, 3, 4

	Ordenação 	Expedição 	Distribuição 	Visualização (Oficial) 	Audiência em Aberto	Processo	Classe 	Natureza do Mandado 	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça 	Prazo (Parte)	Status 
	 10/04/2018 13:37	11/04/2018 18:47	11/04/2018 18:47	12/04/2018 15:34		0001765-41.2015.8.16.0072 (Seq. 0005)	Cumprimento de sentença	Penhora	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	Zilda Antonia Vieira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
	 23/04/2018 15:21	23/04/2018 15:41	23/04/2018 15:41	25/04/2018 15:46		0003217-18.2017.8.16.0072 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	MARCIO JOSE VIEIRA LOPES	Zilda Antonia Vieira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0000342-51.2012.8.16.0072, 0002753-04.2011.8.16.0072 e 0001721-22.2015.8.16.0072.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 57 (cinquenta e sete) expedientes concluso com juiz leigo, o mais antigo com data de 2.5.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

57 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
02/05/2018 13:08	0004284-18.2017.8.16.0072 PJE	8099	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone
02/05/2018 13:10	0000155-33.2018.8.16.0072 PJE	8257	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone
02/05/2018 13:18	0001311-90.2017.8.16.0072 PJE	7083	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone
02/05/2018 18:25	0000030-65.2018.8.16.0072 PJE	8201	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone
03/05/2018 18:32	0002850-91.2017.8.16.0072 PJE	7615	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Processos analisados: 0000142-44.2012.8.16.0072 (mov. 195.1), 0003589-69.2014.8.16.0072 (mov. 83.1) e 0003826-06.2014.8.16.0072 (mov. 70.1).

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
261	1.544	5	25	11

2.2.2. Há 28 (vinte e oito) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0004095-40.2017.8.16.0072	1794		62	APENSADO AO PROCESSO 0002318-20.2017.8.16.0072
0001658-26.2017.8.16.0072	1665	TerCir	61	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0004769-86.2015.8.16.0072	1338		61	IMPORTAÇÃO DA GUIA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO 0001237-02.2018.8.16.0072
0000842-10.2018.8.16.0072	1866	TerCir	61	RECEBIDOS OS AUTOS

2.2.3. Há 67 (sessenta e sete) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Cita-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002037-35.2015.8.16.0072	10/06/2015	18/04/2018	61	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0002563-31.2017.8.16.0072	19/07/2017	19/04/2018	61	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Favorecimento real)
0003436-70.2013.8.16.0072	20/11/2013	24/04/2018	56	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)
0002276-68.2017.8.16.0072	27/06/2017	27/04/2018	52	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0004597-47.2015.8.16.0072	19/11/2015	27/04/2018	52	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Uso de documento falso)
0001467-44.2018.8.16.0072	08/05/2018	09/05/2018	40	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)



2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Realizar				
Juntadas: 0		Juntadas: 71				
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 84				
		Mandados aguardando análise de retorno: 7				
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3				
		Diligências aguardando retorno: 0				
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0				
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0				
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0				
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0				
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0				
		Mandados de Prisão a prescrever em até 15 dias: 0				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 19				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 2				

- Juntadas: 71 (setenta e um), a mais antiga com data de 8.3.2018.

Regularizar;

- Retorno de conclusão: 90 (noventa), o mais antigo com data de 3.4.2018. **Regularizar;**

- Mandados aguardando análise de retorno: 7 (sete);

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3 (três);

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 19 (dezenove);

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 2 (duas);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 7 (sete) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 13.6.2018;

- 9 (nove) à Delegacia, o mais antigo com data de 16.3.2016.

Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente;

- 21 (vinte e um) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 5.6.2018;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 119 (cento e dezenove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.1.2012. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 8
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Alvará Eletrônico				0		
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	2	
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2	
Mandado	0	1	0	0	0	
Total	0	1	0	0	14	

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 7 (sete) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
04/10/2016	Carta Precatória	0001242-92.2016.8.16.0072	0002483-90.2016.8.16.0108	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Juizado Especial Criminal de Mandaguá - Mandaguá	Recebida pelo Deprecado
16/05/2017	Carta Precatória	0003488-61.2016.8.16.0072	0001101-06.2017.8.16.0180	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Juizado Especial Criminal de Santa Fé - Santa Fé	Recebida pelo Deprecado
10/08/2017	Carta Precatória	0003907-18.2015.8.16.0072	0026297-76.2017.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	1º Juizado Especial Criminal de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 7 (sete) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/06/2016	Carta Precatória	0000233-33.2014.8.16.0180	0002257-96.2016.8.16.0072	Juizado Especial Criminal de Santa Fé - Santa Fé	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado
11/12/2017	Carta Precatória	0005867-92.2016.8.16.0130	0004355-20.2017.8.16.0072	Juizado Especial Criminal de Paranavai - Paranavai	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado
21/03/2018	Carta Precatória	0012744-14.2017.8.16.0130	0000944-32.2018.8.16.0072	Juizado Especial Criminal de Paranavai - Paranavai	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: não há;

Total de registros nesta página: 0

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
Nenhum registro encontrado												

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 24 (vinte e quatro), o mais antigo com data de visualização 19.4.2018. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)
19/04/2018 12:47	19/04/2018 12:56	19/04/2018 12:56	19/04/2018 17:44		0003744-67.2017.8.16.0072 (Seq. 0003)	Termo Circunstanciado	Intimação	JULIO CEZAR BATISTA PEREIRA	Zilda Antonia Vieira	Sem Prazo
19/04/2018 12:27	19/04/2018 12:29	19/04/2018 12:29	08/05/2018 11:02		0000544-18.2018.8.16.0072 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação Sentença	FERNANDO DE LIMA CORREA	Frank Coutinho da Silva	Sem Prazo
28/05/2018 14:27	28/05/2018 14:31	28/05/2018 14:31	29/05/2018 15:41		0000471-17.2016.8.16.0072 (Seq. 0004)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença	SONIA MARIA DE MENEZES	Zilda Antonia Vieira	Sem Prazo

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Ocorre que nos processos analisados, constatou-se que os depósitos pertencem ao Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, a exemplo: 0003340-50.2016.8.16.0072, 0001758-15.2016.8.16.0072 e 0000034-39.2017.8.16.0072. **Justificar e regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos nº 0000865-53.2018.8.16.0072, 0002031-62.2014.8.16.0072 e 0001047-39.2018.8.16.0072.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 36 (trinta e seis) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:
 - 7 (sete) "eletroeletrônicos diversos". Processo 0000221-13.2018.8.16.0072. Apreensão nº 18491/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

foi vinculado. Localização interna " Caixa 03 - Objetos Apreendidos". **Regularizar data do cadastro do SNBA e atentar-se doravante;**

Processo 0000221-13.2018.8.16.0072 ☆ 📄 - Apreensão 18491/2018	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo: 0000221-13.2018.8.16.0072	
Nº da Apreensão: 18491/2018	
Data do registro: 20/02/2018	
Data do cadastro no SNBA:	
Localização Interna: Caixa 03 - Objetos Apreendidos	
Local Atual: Varas da Comarca/Vara Criminal de Colorado	
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos	
Apreendido com: (Autor do Fato) Jose Antonio Cipriano Bispo	
Descrição: 01 (uma) maquina de aposta de jogo da marca Ingênico, modelo ICT220, de cor preta; 02 (dois) metros de fiação de maquininha de jogo; 01 (um) cabo amarelo de internet da marca Anatel.	
Depositário: Juízo	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	

- 28 (vinte e oito) "objetos pessoais ou domésticos". Processo nº 0002563-31.2017.8.16.0072. Apreensão nº 64570/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "Caixa 01 de objetos diversos". Auto de apreensão foi vinculado.

Processo 0002563-31.2017.8.16.0072 ☆ 📄 - Apreensão 64570/2017	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo: 0002563-31.2017.8.16.0072	
Nº da Apreensão: 64570/2017	
Data do registro: 20/07/2017	
Data do cadastro no SNBA: 20/07/2017	
Localização Interna: Caixa 01 de objetos diversos	
Local Atual: Varas da Comarca/Vara Criminal de Colorado	
Tipo da apreensão: Objetos Pessoais ou Domésticos	
Descrição: 1 (um) pequeno fio preto (que serve como carregador de celular) dentro de plástico transparente	
Depositário:	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".	

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 56 (cinquenta e seis) transações penais ativas. Processo analisado 0001361-53.2016.8.16.0072. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações atualizadas acerca do cumprimento da medida.

Prestação pecuniária

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 10/11/2016

Data de Término Efetiva:

Valor: 880,00

Nº de Parcelas Previsto: 4

Destinatário: (Entidade Beneficiária) Conselho da Comunidade de Colorado

Controle de Pagamentos

Total Previsto: R\$ 880,00

Total a Pagar: R\$ 880,00

Parcelas:

Nº	Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Comprovante(s)	Cumpriu
1	10/08/2016		220,00			
2	10/09/2016		220,00			
3	10/10/2016		220,00			
4	10/11/2016		220,00			
Total			880,00	0,00		

Adicionar

- 41 (quarenta e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0001111-25.2013.8.16.0072. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal são juntados na capa dos autos, porém na forma de "ficha de comparecimento".



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 17/09/2018
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: Juízo
Primeira Apresentação: 17/11/2016
Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
17/11/2016		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/12/2016		Não	Não	Não		Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		Não Justificado
17/01/2017		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/02/2017		Sim				20170301 1.pdf		
17/03/2017		Sim				Termo de comparecimento JOSE RAFAEL TAVARES DA MOTA.pdf		
17/04/2017		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/05/2017		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/06/2017		Não	Não	Sim	04/07/2017	Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		Justificado
17/07/2017		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/08/2017		Sim				Termo de Comparecimento JOSE RAFAEL TAVARES DA MOTA.pdf		
17/09/2017		Sim				Termo de Comparecimento Jose Rafael Tavares da Mota.pdf		
17/10/2017		Sim				Termo de comparecimento JOSE RAFAEL TAVARES DA MOTA.pdf		

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2013, nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, onde se achava presente o Dra. Luciana Paula Kulevicz, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado-PR, comigo técnica judiciária de seu cargo adiante assinado, compareceu JOSE RAFAEL TAVARES DA MOTA e por ele me foi dito que estando cumprindo Suspensão Condicional do Processo – Autos de Ação Penal Nº 1111-25.2013.8.16.0072, e que reside na Rua Santa Candida, nº 106, Jardim Santa Clara, Colorado-PR, tel: 3323-4556. Do que se lavrou o presente termo. Eu, [Assinatura] técnica judiciária.

Data/Apresentação	visto/escrivão	assinatura/réu
21.05.14	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
12.12.14	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
04.02.15	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
06.04.15	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
04.05.15	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
17.11.2016	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
13.03.2017	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
15.02.2017	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
15.03.2017	[Assinatura]	José Rafael T. Mota
27.04.2017	[Assinatura]	José Rafael T. Mota

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi de forma individualizada.



2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESSOS CONCLUSOS)
66	201	21	26	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) .

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 2		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 3		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0		
		Mandados de Prisão a prescrever em até 15 dias: 0		

- Juntadas: 2 (duas), a mais antiga com data de 18.6.2018;
- Retorno de conclusão: 3 (três), todos com data de 18.6.2018;

2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 2 (dois) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 18.6.2018;
- 13 (treze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 5.6.2018;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 134 (cento e trinta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.12.2014. REGULARIZAR e atentar-se doravante.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Para Conferir				
Para Expedir				
Decurso de Prazo				
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 1	Citações: 0	
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	0	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Ofício	1	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

Total de registros nesta página: 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
Nenhum registro encontrado						

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

Total de registros nesta página: 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
Nenhum registro encontrado						

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 0 (zero);

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
Nenhum registro encontrado												

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

Total de registros nesta página: 0

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
Nenhum registro encontrado												



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0003009-05.2015.8.16.0072, 0003768-03.2014.8.16.0072 e 0000808-06.2016.8.16.0072.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Verificaram-se 8 (oito) processos concluso ao juiz leigo, o mais antigo com data de 18.4.2018. **Regularizar. Citam-se:**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
18/04/2018 17:09	0000643-85.2018.8.16.0072 PJEC	289	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone		
03/05/2018 17:10	0000872-45.2018.8.16.0072 PJEC	299	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone		
25/05/2018 07:15	0004181-11.2017.8.16.0072 ACP	267	DECISÃO	Sim	Liana de Oliveira Gazzone		
07/06/2018 12:28	0000399-59.2018.8.16.0072 ACP	286	DECISÃO	Sim	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro		
07/06/2018 12:28	0004467-86.2017.8.16.0072 ACP	278	DECISÃO	Sim	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro		
08/06/2018 16:11	0001546-57.2017.8.16.0072 Pet	198	DECISÃO	Sim	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro		
08/06/2018 16:11	0000605-73.2018.8.16.0072 PJEC	288	DECISÃO	Sim	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro		
18/06/2018 17:27	0001228-40.2018.8.16.0072 PJEC	300	DECISÃO	Sim	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo,



sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0002410-95.2017.8.16.0072 (mov. 9.1), 0003317-70.2017.8.16.0072 (mov. 64.1) e 0004335-29.2017.8.16.0072 (mov. 8.1).

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados se constatou regular no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000013-97.2016.8.16.0072 (JECIV: mov. 46 e 47 - 1 (um) dia), 0000484-79.2017.8.16.0072 (JEFAZ: mov. 32 e 33 - 2 (dois) dias). Todavia, nota-se prazo irregular no JECRIM: 0000115-85.2017.8.16.0072 (mov. 63 e 64 - 17 (dezessete) dias).

Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 000002-97.2018.8.16.0072 (JECIV: mov. 33 e 35 - 1 (um) dia), 0000299-41.2017.8.16.0072 (JEFAZ: mov. 79 e 77 - 1 (um) dia). Entretanto, constatou-se prazo superior no JECRIM: 0000116-41.2015.8.16.0072 (mov. 58 e 59 - 34 (trinta e quatro) dias).

As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.



3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo regular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000013-97.2016.8.16.0072 (JECIV: mov. 58 e 59 - 1 (um) dia), 0000299-41.2017.8.16.0072 (JEFAZ: mov. 74 e 75 - 1 (um) dia). Já no JECRIM, observa-se prazo excessivo, a exemplo: 0000116-41.2015.8.16.0072 (mov. 68 e 69 - 13 (treze) dias).

Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000013-97.2016.8.16.0072, 0000299-41.2017.8.16.0072. Entretanto, no JECRIM, nota-se prazo excessivo, 0000082-03.2014.8.16.0072 (mov. 27 e 28 - 71 (setenta e um) dias).

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis.

b. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

c. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

d. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

e. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, reavaliar e reestruturar as atividades desempenhadas pelos servidores a fim de equilibrar e otimizar o exercício da atividade jurisdicional em outras competências. Cabe ressaltar que o Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública estão vinculados administrativamente à Vara Criminal, motivo pelo qual os servidores das referidas unidades podem e devem atuar nas demais competências, como por exemplo Juizado Especial Criminal.

f. Em amostragem de processos, observa-se que os estagiários assinam certidões, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar. **Atentar-se doravante.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLORADO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLORADO - PROJUDI
Travessa Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - CEP: 86.690-000 - Fone: (44)
3321-2015 - E-mail: CRDO-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000012-44.2018.8.16.0072

CERTIFICO que, em cumprimento ao contido no Art. 93, da Portaria nº 06/2017 deste Juizado Especial Cível e Da Fazenda Pública de Colorado/PR, expeço intimação à parte requerida:

"Art.93 HAVENDO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ACOMPANHADO DO CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, SERÁ INTIMADO O EXECUTADO/REQUERIDO (ART. 523 DO CPC E ART. 52, III DA LEI 9.099/95) PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA EM MULTA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO."

Colorado, 06 de junho de 2018.

Wesley Sanchez Pereira
Estagiário



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

g. Nota-se que a servidora Natália Prandi Manzano, lotada na Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, desempenha suas funções fisicamente no gabinete da Vara Cível e Anexos de Colorado em razão da insuficiência de espaço na secretaria do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública.

Saliento que o pleito de relotação da referida servidora já foi requerido e pende de decisão da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual no Juizado Especial Criminal merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização



dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

Quanto ao Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, constatou-se que o serviço oferecido é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. DIREÇÃO DO FÓRUM

5.1. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

5.1.1. Registro de Atas: Livro nº 2, com 6 (seis) folhas;

5.1.2. Registro de Compromisso: Livro nº 5, com 7 (sete) folhas;

5.1.3. Arquivo de Portarias: Livro nº 5. **DETERMINAÇÃO: Numerar todas as folhas e proceder a abertura de novo livro.**

5.2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

5.2.1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico.

5.2.2. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

5.2.3. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escriturarias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

5.2.4. Os oficiais de justiça possuem espaço próprio (Central de Mandados, nos moldes da Resolução nº 139/15, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.), com toda a estrutura para dar cumprimento aos mandados diretamente no sistema PROJUDI.

5.3.5. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

5.3.6. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

5.3.7. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.



5.3.8. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que venham a ocupar espaço no fórum.

5.3.9. Deve estar afixado em local visível ao público: o disposto no CN 2.5.1.1, o qual deverá estar adequado ao Provimento n° 127;

5.3.10. Durante os trabalhos correccionais, foi constatada boa prestação nos serviços terceirizados, como, por exemplo, de limpeza.

5.3.11. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética;

5.4. CENTRAL DE MANDADOS

O Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná, em seu art. 267, outorgou ao Presidente do Tribunal de Justiça competência para instituir como serviço auxiliar uma Central de Mandados, mediante proposta do Corregedor-Geral da Justiça. Em razão da necessidade ampla de se ofertar meio dotado de maior eficácia para o cumprimento dos mandados em todo o Estado do Paraná, o Órgão Especial editou a Resolução n° 139/2015, que disciplina a criação e o funcionamento das Centrais de Mandados.

No SEI n° 0035158-50.2017.8.16.6000, o Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou, nas Comarcas de entrância intermediária e inicial, a implementação das Centrais de Mandados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir de 8.5.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Não obstante, ressalvou que a Corregedoria-Geral da Justiça pode determinar a instituição do procedimento em prazo inferior ao concedido pela Presidência.

Dessarte, considerando o lapso temporal transcorrido desde a entrada em vigor da Resolução nº 139/2015, deverá o douto Juiz de Direito Diretor do Fórum (art. 38 do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná) instituir a Central de Mandados na Comarca de Astorga, encaminhando-se Portaria à Presidência para homologação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

7.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



7.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

DES. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça